MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AO CARGO DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA DA UFRPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL PPGZ 02/2025

A comissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme PORTARIA Nº 21/2025 - CZOO-CPPGSC, constituída pelos docentes MÁRCIO VIEIRA DA CUNHA, LILIAN FRANCISCO ARANTES DE SOUZA e pelo discente WEBERT AURINO DA SILVA, comunica aos docentes interessados que no período de **15 a 16 de abril de 2025**, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, por via on line, para o biênio 2025/2027, devendo a consulta realizar-se no dia **23 de abril de 2025**, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo às normas da eleição aprovada e abaixo descritas. Este edital foi homologado na 4ª Reunião Ordinária do Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, realizada em 15 de abril de 2025 (DECISÃO Nº 3245 / 2025 - CZOO-CPPGSC).

NORMAS DA ELEIÇÃO

I- Da organização da eleição:

Art.1° - A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta de três membros, sendo dois docentes e um discente, do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne à eleição.

II - Das inscrições e dos candidatos:

Art.2° - As inscrições ficarão sob a responsabilidade da Comissão eleitoral, sendo realizadas por e-mail institucional, mediante o preenchimento e envio do formulário próprio pelos candidatos (Anexo II) para o endereço eletrônico da **Coordenação do PPGZ (coordenacao.pgz@ufrpe.br)**, no período de **15 a 16 de abril de 2025**, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Só serão aceitas as inscrições para Coordenador e Substituto Eventual com a assinatura do candidato.

Art. 4º - Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual da Coordenação de Programa de Pós-Graduação de candidatos em regime de trabalho mínimo de 40 horas semanais e que sejam credenciados como professor(a) permanente do respectivo programa.

III- Da comissão eleitoral:

Art. 5º - Compete à comissão eleitoral

- Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a eleição;
- Oficializar as inscrições online dos candidatos;
- Definir e organizar processo de consulta online;
- Configurar no sistema de votação online a lista dos eleitores aptos a votar;
- Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) com o e-mail institucional (@ufrpe.br);
- Decidir critérios acerca da impugnação de candidatos e votos;
- Coordenar a apuração e divulgação de resultados da eleição;

Deliberar sobre recursos interpostos.

- IV - Dos Eleitores:

Art. 6º - Estarão aptos a participar da consulta, os docentes credenciados no Programa, além dos discentes regularmente matriculados no respectivo Programa. Os discentes e docentes receberão um e-mail para voto após o cadastro (Os eleitores cadastrados receberão uma mensagem com o link de votação, juntamente com suas credenciais de acesso ao sistema, através dos seus respectivos e-mails institucionais)

Parágrafo único: O professor terá direito a apenas um único voto, mesmo que ministre mais de uma disciplina.

Art. 7º - O eleitor deverá votar no sistema de votação com login e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico que será enviado para seus respectivos e-mails institucionais.

V - Da eleição:

Art. 8º - A consulta para eleição será realizada no dia **23 de abril de 2025**, no horário das 8:00 às 17:00 horas, no sistema de votação Helios voting.

Art. 9º - A votação será através de sistema eletrônico, diferenciada para cada segmento da comunidade universitária (docentes e discentes).

VI - Da apuração e dos resultados finais:

Art. 10º - Após expirar o prazo de votação, a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.

Art. 11º - Na apuração dos votos válidos, deve-se Ievar em conta que o peso de 70% é destinado à manifestação do pessoal docente e 30% aos estudantes em conformidade com a lei federal 9.192/95.

Art. 12º - A proclamação do resultado final será do candidato(a) que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarado(a) como vencedor(a), considerando o disposto no Art. 11º.

Art. 13o - Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 14o - Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à comissão durante a votação e a apuração; e os recursos à comissão eleitoral em um prazo de até um (1) dia útil após a apuração final.

Art. 15º - A comissão eleitoral encaminhará, via processo administrativo relativo a consulta, o relatório final com os resultados ao Conselho de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a lista tríplice a ser por ele encaminhada ao reitor, nos termos da letra "g" do Art. 53o do regime geral da UFRPE.

§ - Integrarão a lista tríplice, respectivamente para o Coordenador e o Substituto Eventual, os três docentes mais votados, em ordem decrescente, na apuração final.

§ - Não havendo número suficiente de candidatos para comporem a lista tríplice, o CCD indicará tantos nomes quantos forem necessários.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Recife, 15 de abril de 2025.

MÁRCIO VIEIRA DA CUNHA
LILIAN FRANCISCO ARANTES DE SOUZA
WEBERT AURINO DA SILVA

EDITAL PPGZ 02/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	**ATIVIDADE**
15 de abril de 2025	LANÇAMENTO DO EDITAL (regras de consulta)
15 e 16 de abril de 2025	INSCRIÇÃO DAS CHAPAS
16 de abril de 2025	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
23 de abril de 2025	REALIZAÇÃO DA CONSULTA
23 de abril de 2025	APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS IMPUGNAÇÕES
24 e 25 de abril de 2025	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS
28 de abril de 2025	ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

EDITAL PPGZ 02/2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PPGZ

COORDENADOR(A) DO PPGZ
NOME: _____
FUNÇÃO: _____
LOTAÇÃO: _____
CPF: _____

SUBSTITUTO(A) EVENTUAL
NOME: _____
FUNÇÃO: _____
LOTAÇÃO: _____
CPF: _____

Vem solicitar de VSa, suas inscrições como candidatos postulantes aos cargos acima citados.

Recife, ____ de abril de 2025.

_____ Postulante ao cargo de Coordenador

_____ Postulante ao cargo de Substituto Eventual

Homologação da Comissão de Consulta
____/____/2025

_____ Lilian Francisco Arantes de Souza (Docente)

_____ Márcio Vieira da Cunha (Docente)

_____ Weber Aurino da Silva (Discente)

Data:_____/____/ _____